



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 1 de 18

SUMÁRIO

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 2 de 18

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA DE N. 013 DE 30 DE JUNHO DE 2018.

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, Superintendente do SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Pela presente Portaria, tem-se por retificado a "Portaria de n. 013 de 30 de junho de 2018", para que passe a vigor com a seguinte redação: "Pela presente portaria, prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a validade do concurso público de n. 01/2016, homologado em 23 de maio de 2016 e do dia 30 de junho de 2016, com relação a todos os cargos lá constantes, para que surtam seus devidos e regulares efeitos legais e administrativos".

Art. 2º - A presente portaria tem o condão de sanar a ausência de previsão na prorrogação do concurso público de n. 01/2016, relativa a homologação ocorrida no dia 23 de maio de 2016, considerando, pois, que houve a homologação de forma fracionada. Assim, assumirá, pois, a presente portaria, caráter retro operantes.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos prospectivos indicados no artigo antecedente.

CUMPRASE.

BRODOWSKI/SP, 24 DE ABRIL DE 2019.

ALESSANDRO AÉCIO FELIX

Superintendente do SAAEB

Publicada e registrada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI, através do Senhor Superintendente Alessandro Aécio Félix, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO POÇO CONTENDAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA DE PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: ACQUA TECNOLOGIA DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.030.022/0001-43, pelo valor global de R\$ 275.646,23 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski/SP, 22 de Abril de 2019. Alessandro Aécio Félix – Superintendente.

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP.
CONTRATADA: LANÇA & MANTOANI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 10.440.818/0001-89. OBJETO: Prestação de serviço de valor adicionado – Internet – IP fixo e 10M Fibra bps. VIGÊNCIA: 12 meses, até 31/dezembro/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.838,80 pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 319,90. ASSINATURA: 03/janeiro/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 3 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE – CNPJ nº 01.704.233/0001-38. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2016, por mais 12 meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.512,60, pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 1.376,05. ASSINATURA: 18/janeiro/2019. ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADO: VALDEMIR LAURIANO – CNPJ nº 11.577.181/0001-30. OBJETO: Prestação do serviço de jardinagem nas áreas ajardinadas do prédio da Câmara Municipal de Brodowski. VIGÊNCIA: 12 meses, até 20/janeiro/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 1.100,00. ASSINATURA: 21/janeiro/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GROTTI – CNPJ nº 22.729.167/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços continuados na área de operação técnica para geração de imagens, armazenamento, controle e transmissão via internet ao vivo em todas as plataformas de mídias oficiais, durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Brodowski, com a disposição de equipamentos. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00, pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.400,00. ASSINATURA: 01/fevereiro/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica. ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA-ME – CNPJ nº 08.381.236/0001-27. OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para elaboração e organização de Concurso Público. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da assinatura. Não serão utilizadas fichas de despesas, ou seja, não serão oneradas as dotações de nenhuma Secretaria, uma vez que todo valor arrecadado será pago diretamente à empresa. ASSINATURA: 29/março/2019. ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADO: SANTOS & NUCCI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ nº 05.254.038/0001-04. OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de projeto básico para reforma da praça, anexo da Câmara Municipal de Brodowski. PRAZO DE EXECUÇÃO: Item 1 – 30 dias. Item 2 – Condicionado à entrega definitiva da obra e conclusão do acompanhamento técnico. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31/dezembro/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00. ASSINATURA: 02/abril/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 4 de 18

Atos Administrativos

Despacho



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019

Dispensa da Licitação

Processo Administrativo nº 005/2019

Ref.: Reforma da Praça

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido nos autos, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação com fundamento no Inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93, da empresa Santos & Nucci Prestação de Serviços S/S Ltda., representada pelo Senhor Vitor Nucci dos Santos, Engenheiro Civil e Ambiental, para elaboração de projeto básico para reforma da praça, anexo da Câmara Municipal de Brodowski, sendo: reforma da fonte (consertar as laterais, impermeabilização com manta, troca dos bicos da fonte, troca da iluminação, colocação de grades e execução de serviço paisagístico em torno da fonte e colocar nova tampa do motor); construção de base de concreto nos postes de iluminação; construir bases para afiação das placas de inauguração e reinauguração; trocar iluminação das bandeiras; consertar rachaduras no fundo da caixa de água de chuva; e, colocar grades em torno e concretar a passagem lateral, bem como o acompanhamento técnico da execução da obra, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Brodowski, 02 de abril de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 5 de 18



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

C.M.B

Fis: 40/2019

Ass:

DESPACHO

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e considerando-se os termos do parecer jurídico expedido nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GROTTI (F & F PRODUÇÕES EM VÍDEO E FOTOGRAFIA)**, para a prestação dos serviços continuados na área de operação técnica para geração de imagens, armazenamento, controle e transmissão via internet ao vivo em todas as plataformas de mídias oficiais, durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Brodowski, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Confeccione-se o referido contrato, respeitando-se os parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Brodowski, 01 de fevereiro de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 6 de 18



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

C.M.B

Fis: 22/2019

Ass: [assinatura]

DESPACHO

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e considerando-se os termos do parecer jurídico expedido nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **VALDEMIR LAURIANO**, para a prestação dos serviços de jardinagem nas áreas ajardinadas do prédio da Câmara Municipal de Brodowski (área interna e externa, bem como vasos de plantas), compreendendo os serviços de adubação, plantio e replantio, poda, capinagem, aparar a grama e limpeza em geral uma vez por semana (varrição e coleta de folhas e lixo da praça), no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Confeccione-se o referido contrato, respeitando-se os parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Brodowski, 17 de janeiro de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 7 de 18

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições da Lei Municipal nº 2.427, de 02 de setembro de 2016, que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brodowski e dá outras providências e da Lei Municipal nº 2.229, de 27 de junho de 2014, a qual institui gratificação ao servidor efetivo do legislativo municipal responsável pelo sistema de controle interno da Câmara Municipal de Brodowski e dá outras providências correlatas, alterada pela Lei Municipal nº 2486, de 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as determinações a respeito do Controle Interno previstas na Constituição Federal e Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Orgânica do Município e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO especialmente as Instruções nº 02/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora LIDIANE CRISTOFARO, portadora do RG nº 25.450.720-7 SSP/SP e CPF nº 326.552.768-92, brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, designada como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Brodowski.

Artigo 2º - A servidora responsável pelo controle interno deverá realizar todas as atividades e ações pertinentes ao Controle Interno dispostas na Lei Municipal nº 2.427, de 02 de setembro de 2016.



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001/2019

- 02 -

Artigo 3º - A servidora responsável pelo controle interno manterá arquivados todos os relatórios e pareceres elaborados, em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93.

Artigo 4º - A servidora responsável pelo controle interno fará jus à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.229, de 27 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2486, de 06 de setembro de 2017.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

Brodowski, 11 de janeiro de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -

FÁBIO MAXIMILIANO VERCÉZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCÉZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 002/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2019, passa a ser R\$ 624,71 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), com aplicação do índice de 0,29% (INPC - índice trimestral: 1º/10/2018 a 31/12/2018), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 10 de 18



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 002/2019

- 02 -

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Brodowski, 17 de janeiro de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCÉZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,

CONSIDERANDO que a servidora Rosa Maria de Souza, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Copeira, ingressou com um pedido de licença-prêmio de 03 meses, em pecúnia, ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º/dezembro/2013 a 30/novembro/2018;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento da tal benefício no mês de fevereiro/2019;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento à servidora Rosa Maria de Souza, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em uma única parcela, tendo por base de cálculo a remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no mês de fevereiro/2019, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 12 de 18



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2019

- 02 -

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 11 de fevereiro de 2019


ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -


FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -


CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.


FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -


CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 004/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 006/99, de 12 de julho de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público, com objetivo de proceder a contratação em caráter definitivo de diversos cargos, visando, claramente atender os preceitos constitucionais e administrativos esculpidos na Carta Maior, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica pelo presente Ato da Mesa autorizado a abertura do Concurso Público n.º 001/2019, para preenchimento dos cargos públicos abaixo relacionados:

- I – Agente de Segurança;
- II – Assessor de Imprensa;
- III – Assessor Legislativo; e,
- IV – Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitações.

Artigo 2º - O Concurso Público a que se refere o artigo 1º será realizado por instituição sem fins lucrativos contratada através do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços n.º 001/2019 do qual originou o Contrato Administrativo n.º 004/2019, firmado com o Instituto Consulplan Consultoria Público-Privada.

Artigo 3º - Designar os senhores Paulo Sérgio Parreira, portador do RG n.º 15.784.276-9, inscrito no CPF sob o n.º 045.364.498-84; Tânia de Souza Piccolo, portadora do RG n.º 40.379.742-1,

1
f J R



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

inscrita no CPF sob o n.º 303.322.138-62 e Marcia Cristina Braguini, portadora do RG n.º 25.573.114-0, inscrita no CPF sob o n.º 276.145.998-96, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização (CEAF) do Concurso Público n.º 001/2019, que sob a coordenação do primeiro, terá por função o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa responsável, na realização do Concurso Público mencionado.

Artigo 4º - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Concurso Público.

Artigo 5º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.

Artigo 6º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 7º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 17 de abril de 2019.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 005/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de abril de 2019, passa a ser R\$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com aplicação do índice de 1,67% (INPC - índice trimestral: 1º/01/2019 a 31/03/2019), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

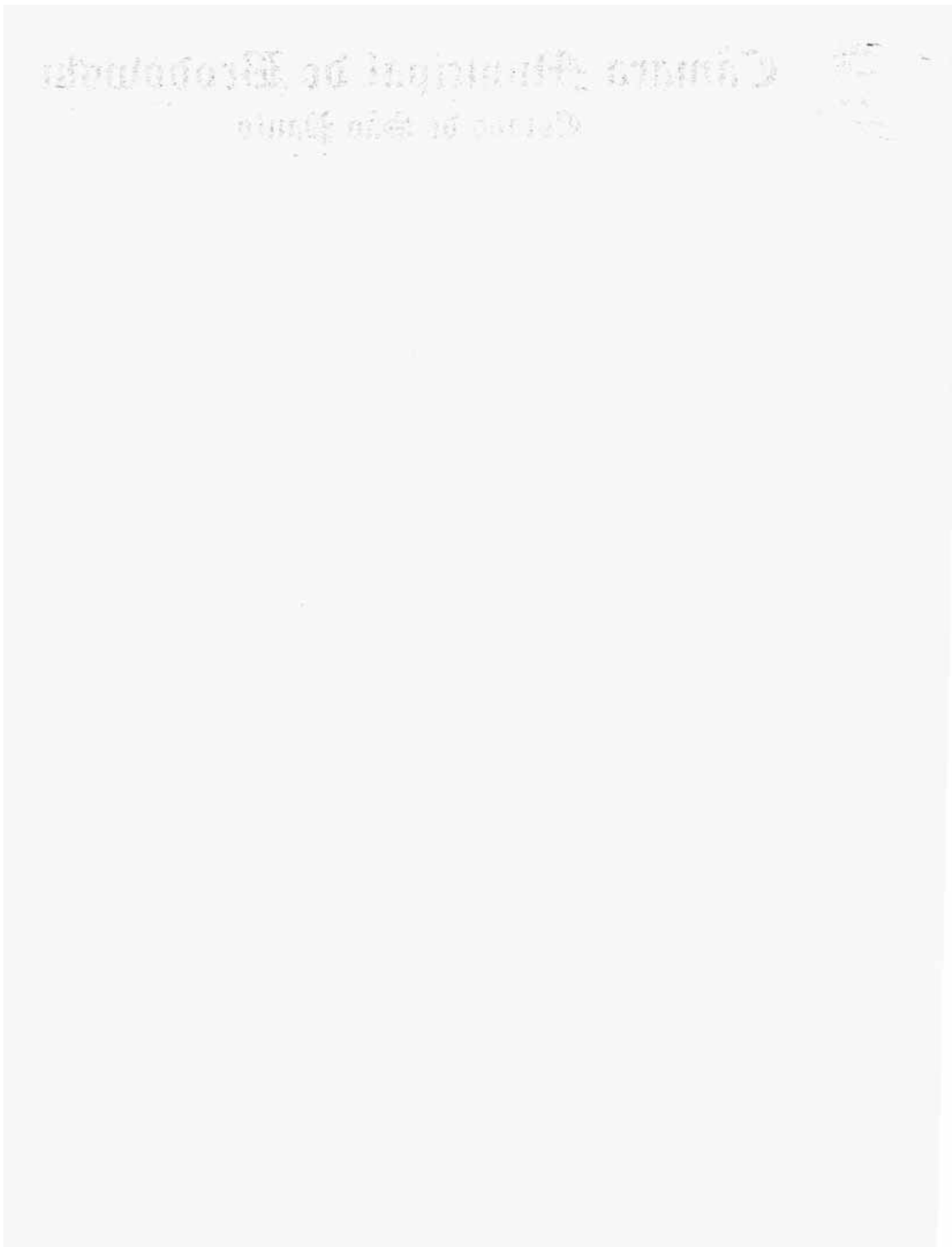
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 16 de 18





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 17 de 18



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 005/2019

- 02 -

Artigo 3º.- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Brodowski, 17 de abril de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCÉZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 178

Página 18 de 18